

Capital e Interior: O leitor nas editoriais de política dos jornais *Diário do Povo*, *Meio Norte* e *O Dia*

Elizângela Costa de Carvalho Noronha

Universidade Federal do Piauí, Brasil

E-mail: elizc.noronha@gmail.com

INVESTIGAR a construção do leitor, ou melhor, de possíveis leitores nas editoriais de política dos jornais *Diário do Povo*, *Meio Norte* e *O Dia*, requer uma percepção teórico-metodológica que entenda este processo, assim como a leitura, enquanto práticas sociais de construção de sentidos. Isso equivale dizer que a investigação está interessada nos processos sociais em tensão durante a produção dos discursos, mas reconstituíveis a partir da investigação e posterior análise de pistas materiais deixadas pelos sujeitos na superfície significativa.

Perceber os processos de significação e resignificação de textos, ou seja, de produção ou de atualização de sentidos através da leitura desta maneira exige observar os enunciados como elos de uma cadeia, na qual todos estão relacionados a enunciados anteriores ou mesmo àqueles que ainda serão postos em circulação. Nesta percepção, os enunciadores, estejam eles produzindo ou atualizando sentidos, também não estão isolados numa atividade introspectiva e completamente solitária, mas imersos numa cadeia remissiva de sentidos na qual as experiências sócio-históricas e culturais de cada sujeito são postas em funcionamento para produzir ou para consumir – a partir do ponto de vista de um sujeito - os sentidos em circulação.

Adotando uma percepção discursiva na qual a construção e a “reconstrução” de sentidos se dão de forma ininterruptas, torna-se impossível perceber os processos de forma estanque, entende-se ser possível somente estabilizar os sentidos para então observar, identificar e estudar esses processos discursivos. Para investigar a construção do leitor a partir das marcas deixadas nas páginas de política dos jornais citados (DP, MN e O Dia), busca-se na Teoria dos Discursos Sociais (2002) a fundamentação teórica e metodológica necessária para investigar o leitor na relação capital x interior identificada nas páginas de política dos impressos.

Base Teórico-Metodológica

Proposta por Milton José Pinto (2002), a Teoria dos Discursos Sociais constitui-se em um aporte teórico e metodológico elaborado com o objetivo de viabilizar a investigação das práticas sociais de construção de sentidos e instruir a análise discursiva de produtos culturais empíricos criados por eventos comunicacionais, como capas de revistas, entrevistas de emprego, discursos políticos, programas televisivos e textos jornalísticos impressos, estes últimos, objetos deste estudo.

Para tanto, a “análise de discurso procura descrever, explicar e avaliar criticamente os processos de produção, circulação e consumo dos sentidos vinculados àqueles produtos na sociedade”, (PINTO, 2002). Considerando os produtos culturais como textos, sejam eles orais, escritos ou dispostos a partir de outras semioses (fotografias, cores, diagramação, etc.), a análise aqui proposta toma como base os textos impressos associados aos elementos que forneçam pistas para a reconstituição das condições sociais de produção, tais como o contexto e o cotexto.

O conceito de contexto é desenvolvido em Pinto (2002) observando a dinâmica de produção, circulação de consumo de discursos, ou seja, destacando que em cada uma dessas etapas há condições sociais de produção específicas exercendo tensão sobre os discursos. Dessa maneira, Pinto (2002) trabalha o conceito de três maneiras: o contexto situacional imediato, o contexto institucional e o contexto situacional mais amplo. O primeiro, situacional imediato, remete para o aqui e agora da situação vivida; enquanto o institucional remete para o lugar institucional que os sujeitos ocupam na situação de enunciação; e o contexto sociocultural mais amplo remete para as posições desempenhadas pelos sujeitos na sociedade.

No entanto, para Pinto (2002), o texto não está em relação apenas com o mundo, com as práticas sociais, mas também está em relação com o sistema linguístico e com outras semioses (fotografias, cores, etc) dispostas no seu entorno. Por isso, o cotexto, que se refere aos elementos que fazem moldura ao texto em análise, ou melhor, aos elementos textuais ou gráficos que estão postos no entorno do texto em investigação e que com ele estabelecem uma relação de dialogia; precisam também ser investigados, pois assim como as práticas sociais, estão em tensão com os textos.

Definir os discursos como práticas sociais implica que a linguagem verbal e as outras semióticas com que se constroem os textos são partes integrantes do contexto sócio-histórico e não alguma coisa de caráter puramente instrumental, externa às pressões sociais. Têm assim papel fundamental na reprodução, manutenção ou transformação das representações que as pessoas fazem e das relações e identidades com que se definem numa sociedade, pois é por meio dos textos que se travam as batalhas que, no nosso dia-a-dia, levam os participantes de um processo comunicacional a procurar “dar a última palavra”, isto é, a ter reconhecido pelos receptores o aspecto hegemônico do seu discurso. (PINTO, 2002, pág. 28)

Como o objetivo deste trabalho é investigar a construção discursiva do leitor nas editoriais de política dos jornais de Teresina, especificamente na relação capital x interior, o foco da abordagem será identificar a imagem daquele a quem se fala seguindo as “pistas materiais que podem ser encontradas em sua superfície mesma, isto é, na mistura de linguagem verbal, imagens e padrões gráficos que o constitui, às práticas socioculturais no interior das quais surgiu e que costumam ser chamadas de contexto”, (PINTO, 2002, pág. 12). A análise deve observar para além dos elementos linguísticos e perceber nos textos uma superfície opaca, na qual é fulcral entender a matéria significante como ponto de partida para uma investigação que se propõe a observar processos sociais de construção de sentidos e não está focada nos processos linguísticos de construções semânticas. Para tanto, é preciso entender os textos a partir das heterogeneidades que os constituem, ou seja, é fundamental percebê-los como um tecido de vozes, de expressão dos sujeitos e de forças sociais, estejam marcados ou não, buscando sua legitimação a partir da adesão e do silenciamento do outro.

Para investigar as manifestações discursivas dos sujeitos envolvidos no processo de produção discursiva, opta-se neste trabalho pela classificação proposta por Pinto (2002) que considera sujeito do enunciado o narrador ou emissor representado nos textos pelo pronome “eu”; sujeito da enunciação como aquele que eu represento no enunciado, oscilando entre as posições “eu” e “tu”; e o sujeito falado como aquele a quem eu direciono meu enunciado, ou seja, o “tu”. “Adaptando-se à tendência de nomenclatura inaugurada por Émile Benveniste, pode-se dar o nome de sujeito falado a essa imagem ou lugar que o(s) coemissor(es) assume(m) ao se reconhecer nos enunciadores a ele(s) atribuídos pelo emissor” (PINTO, 2002, pág. 35). No entanto, assume-

se que não apenas o sujeito falado requer atenção nesse estudo, mas que traços dos demais sujeitos discursivos deverão ser observados e analisados, pois se acredita que eles manifestam suas existências nas situações de interação social, ou seja, de interação com o outro.

Os conceitos de atitude responsiva ativa, polifonia e dialogismo propostos por Mikhail Bakhtin (1992), a partir dos quais os emissores e receptores, ou melhor, co-emissores, desempenham funções ativas na dinâmica da comunicação, oferecem importantes elementos para a investigação da manifestação dos sujeitos, pois fornecem pistas para a reconstituição da ação deles durante a produção de discursos.

A noção de atitude responsiva ativa propõe que cada enunciado (unidade real da comunicação verbal na perspectiva bakhtiniana) do locutor gera uma resposta, reação ou ação do seu interlocutor, correspondendo à capacidade do co-emissor de produzir enunciados a partir dos enunciados alheios. Esta atitude, por mais que não seja imediata ou manifestada na situação de enunciação, provoca a alternância dos sujeitos (enunciador e co-enunciador), ou seja, dos locutores, que estão sempre reagindo a discursos ofertados.

Considerando esta alternância dos sujeitos como um componente inerente ao próprio processo de construção de sentidos, a busca pelo leitor discursivamente construído a partir dos textos passa pelo reconhecimento da presença discursiva do outro na produção textual, que terminam marcados nos enunciados de variadas maneiras. Uma das formas de apresentação dessas marcas é a observação das múltiplas vozes nos discursos, que podem ser investigadas a partir do conceito de polifonia, referente à presença de diversas vozes num mesmo enunciado. Essas vozes podem ser expressas através de aspas, do discurso direto e outros recursos lingüísticos; ou integrar a constituição do enunciado sem que o próprio enunciador se dê conta da presença dessas vozes - de origem histórica, cultural e social.

Para Bakhtin, não apenas a língua é social, como propôs Saussure, mas a fala também tem origem social e se manifesta através do diálogo, que tanto se dá entre locutores como entre discursos. Estes, por sua vez, não dependem apenas da ação isolada de um sujeito, mas do ativamento de vozes que esse sujeito é capaz de promover, conscientemente ou não, durante a enunciação. É como se, ao falar, os locutores estivessem orquestrando as vozes em circulação na sociedade de tal maneira que os enunciados pareçam ser o resultado de uma atividade individual de produção de sentidos, apesar de não

serem. Fruto de uma autoria dissimulada, os enunciados são constituídos por múltiplas vozes e não apenas por um indivíduo isolado - em constante diálogo “internamente (entre si), e externamente, articulando-se com discursos outros, anteriores e posteriores, através da possibilidade de réplica, da característica responsiva ativa, aberta a qualquer palavra articulada na relação dialógica” (MAGALHAES, 2003, pág. 43).

A noção de dialogismo está relacionada à dinâmica remissiva dos enunciados, propondo que não há discurso original, pois todo discurso está em relação com outros já ofertados e com os que ainda serão produzidos. Bakhtin (1992) reafirma a condição social da linguagem ao destacar que as palavras não são de ninguém e estão disponíveis para uso de qualquer locutor que, inclusive, poderá fazer múltiplos usos das palavras, afinal, para ele, é a situação de enunciação que dá às palavras suas significações. Por isso, tanto quanto à forma quanto ao conteúdo, os enunciados estão em relação dialógica com outros enunciados.

Dessa maneira, a busca pela reconstituição do leitor proposto nas editoriais de política dos jornais de Teresina, especificamente na relação capital x interior, passa por uma observação que pretende identificar o sujeito falado nos discursos ofertados, mas que não ignora as tensões, as forças sociais e os embates sociais que permeiam os contextos, cotextos e as relações que esse sujeito estabelece com o mundo e com seus interlocutores.

Análise do *Corpus*

O corpus selecionado para o trabalho é constituído a partir da seleção aleatória, através de sorteio, de uma edição mensal de cada um dos três impressos (Diário do Povo, Meio Norte e O Dia), no período de outubro de 2009 a outubro de 2010 buscando a relação capital x interior para investigar a respeito da presença do leitor discursivo nos sentidos propostos nos textos.

Logo nos primeiros contatos com o corpus em estudo, verificou-se que os textos publicados nas páginas de política dos jornais piauienses exploram a presença de atores sociais para, a partir do que dizem ou de como agem, construir suas notícias. Como protagonistas do processo, esses atores sociais ocupam a função de fornecer informações para os enunciadores jornalistas,

como também, em alguns momentos, podem falar a outros enunciadores a partir do que é noticiado.

Dentro da invariante referencial (capital x interior), além de observar novamente a presença constante, na verdade, recorrente, dos atores sociais protagonizando as notícias, verificou-se que mesmo a tensão estabelecida entre capital e interior nas editoriais de política é manifestada a partir da disputa entre sujeitos sociais reconhecidos pelos leitores dos suportes. Esse reconhecimento tanto pode se dar pelas relações estabelecidas com os sujeitos da capital, como pelo seu envolvimento em notícias relacionadas a cidades do interior mas que causam repercussão em Teresina.

Partindo dessas observações, foram definidos dois subitens para análise: “Elmano – o prefeito” e “Luis Menezes – um prefeito”. A partir destes pontos, empreende-se a análise a seguir.

Elmano – o prefeito

Elmano Férrer, vice-prefeito eleito em 2008, tornou-se titular na Prefeitura Municipal de Teresina em março de 2010 com a renúncia de Silvio Mendes ao cargo para que pudesse disputar o Governo do Estado. A partir deste período, o petebista ocupou a função de protagonista nas discussões relacionadas às questões da capital e ganhou espaço nas páginas de política dos jornais piauienses.

No dia 6 de julho de 2010, o jornal Diário do Povo publicou na página quatro de política (imagem abaixo) uma matéria sob o título “Inclusão – Elmano autoriza funcionamento de telecentros”. No texto é noticiada a assinatura de um termo de parceria entre a Prefeitura de Teresina e o Serviço de Processamento de Dados (Serpro) para a instalação de 10 telecentros em diversos bairros da cidade.

O título apresenta o gestor pelo primeiro nome e anuncia uma medida tomada por ele, destacando que se trata de uma iniciativa que busca a inclusão digital, considerada possível a partir de telecentros. Retomando os conceitos de atitude responsiva ativa e polifonia, é possível identificar a ideia de que os telecentros já existiam e apenas aguardavam uma autorização para seu funcionamento, tornando o título uma possível resposta a uma voz que era contra a iniciativa ou que não acreditava na realização da mesma. Além disso, a notícia ainda propõe a intenção do enunciador de dar conhecimento público às

ações do prefeito recém empossado no cargo, o que demonstra uma relação dialógica com o contexto institucional da notícia.

Pistas deixadas logo nos elementos de apresentação do texto (título e palavra-chave disposta acima do título) marcam o reconhecimento do leitor a respeito de quem é Elmano – já que o mesmo não é apresentado pela função que ocupa ou mesmo com o seu sobrenome, propondo um leitor atualizado e político, pois apesar da recente posse do petebista como titular da Prefeitura, é capaz de reconhecê-lo apenas pelo primeiro nome. A identificação do gestor é feita no lead (início) do texto, a seguir: “O prefeito de Teresina Elmano assinou ontem o termo de parceria...”. Após ser apresentado, o prefeito segue como protagonista da informação ao ter destacado no início do segundo parágrafo uma interpretação do que ele disse (“Elmano destacou que é importante garantir a qualificação de jovens e adultos...”), seguido por uma frase entre aspas e assinada pelo gestor, na qual é dado o espaço para a manifestação literal da voz do gestor.



O interesse pelas iniciativas educacionais realizadas pela PMT é proposto ao leitor ao ser destacado no título que o texto se refere à educação do município e aos atos administrativos da PMT. Esse ponto é evidenciado a partir do contexto, no qual se verifica que a matéria publicada no topo da página, portanto tem maior relevância para o jornal que o texto em análise, também se refere à educação na capital e traz o título “Educação pública – Teresina tem a melhor escola do Nordeste e quarta do país”. Em dialogia com a matéria em análise, o DP propõe que os interesses do leitor estão direcionados para

a política educacional restrita à cidade de Teresina, tanto que o comparativo exposto coloca a capital em relação à região e ao resto do Brasil, e não o Piauí.

No dia 17 de maio de 2010, o jornal Meio Norte (imagem abaixo) publicou no canto superior direito da página três de política o texto “Investimentos – Prefeito aponta prioridades para zona rural de Teresina”. Ilustrada com uma foto do rosto do gestor, esta acompanhada pela legenda “Elmano – Ouviu reivindicações”, o veículo enuncia sobre as prioridades da zona rural de Teresina a partir do que é defendido pelo prefeito Elmano e dialogiza com o contexto, marcado pela posse recente do petebista, que passa a percorrer a cidade com o objetivo de identificar as prioridades em cada localidade.

do gestor, semelhante a uma fotografia 3x4 – usada em documentos de identificação, com o fim de favorecer a identificação de Elmano a partir da leitura articulada entre a foto, o título, o texto e a legenda.

O tratamento mais didático dispensado pelo Meio Norte constrói uma percepção mais frágil a respeito do leitor do suporte. Além de requerer mais recursos – linguísticos e gráficos – para reconhecer a figura do prefeito, ao contrário do Diário do Povo, o MN expõe uma passividade desse leitor, sobretudo os da zona rural, ao pressupor que o prefeito conhece melhor que os moradores do local quais são as prioridades nessa região de Teresina.

Pouco conhecido pelo leitor, o prefeito precisa ser apresentado com mais detalhes, o que não denota um distanciamento desse leitor à capital e às suas necessidades. No início do texto fica marcada a familiaridade do leitor com a capital ao serem citados os bairros Santa Teresa, Bela Vista e Boa Hora, sem que sejam identificados como localidades de Teresina. “Em visita às comunidades Santa Teresa, Bela Vista e Boa Hora, o prefeito de Teresina, Elmano, ressaltou que...”. A estratégia de apresentar a notícia a partir da relação de bairros da cidade demonstra a identificação do leitor com a capital, pois não necessita de uma apresentação inicial para identificar de qual lugar a notícia está se referindo.

No dia 11 de abril de 2010, o jornal O Dia (imagem ao lado) publicou no rodapé da página dois de política o texto intitulado “Gestão – Elmano quer aumentar contato da prefeitura com a população”. Essa construção coloca o gestor como um mediador entre os anseios da população e os atos administrativos do poder público municipal.

No entanto, não há uma exposição objetiva do papel desempenhado por Elmano para que essa mediação seja possível, bem como há a supressão da informação de que se trata da prefeitura e da população de Teresina, expondo a percepção de que os sujeitos discursivos em *O Dia* – estejam eles na posição de ‘eu’ ou de ‘tu’ – tem Teresina como sede, ou melhor, como o lugar de onde falam. Além disso, ainda no título, é possível verificar uma relação dialógica da notícia com o início do mandato de Elmano como prefeito da cidade, que agora, à frente da gestão municipal quer estabelecer meios para que os contatos entre os teresinenses e a PMT sejam mais diretos.

O primeiro parágrafo do texto (“O secretário Municipal de Comunicação, José Maria Vieira, disse que o prefeito Elmano Férrer (PTB) fará uma administração compartilhada com os teresinenses...”) reforça a ideia de localização dos sujeitos na capital ao estar direcionado para o leitor teresinense e preocupado em dar respostas às questões dessa população, como também fica exposto no último parágrafo (“As maiores reclamações da população quando liga para o Fala Teresina, são a iluminação pública e o trânsito”).

Mesmo em notícias diferentes, os textos dos três jornais mostram uma identificação de enunciadores e dos leitores propostos com a cidade de Teresina seja por considerar o prefeito da cidade uma personalidade conhecida do seu público leitor, portanto, sem a necessidade de apresentações mais longas, ou por situar os sujeitos apresentados nos textos na capital. Além disso, ao dar destaque às questões relacionadas à cidade a partir de um ator social – o prefeito Elmano –, os impressos demonstram o interesse em prestar serviços ou informações ao seu público leitor, acreditando desta maneira estar dialogando com leitores teresinenses.

Luiz Menezes – um prefeito

Eleito para o cargo de prefeito de Piripiri após disputa acirrada com o deputado estadual Drº Pinto, Luiz Menezes respondia a acusações, junto ao Tribunal Regional Eleitoral, por abuso de poder econômico e troca de obras pelo apoio de eleitores durante a campanha eleitoral. As denúncias, apresentadas pelo seu adversário e pelo Ministério Público estadual durante a campanha de 2008, da qual saiu vencedor, foram a julgamento em fevereiro de 2010 na corte do TRE.

No dia 2 de fevereiro de 2010, o jornal *Diário do Povo* publicou na página quatro de política (imagem ao lado) o texto intitulado “Eleitoral – TRE mantém Luiz Menezes no cargo”. O texto, ilustrado com a foto do prefeito de Piripiri, Luiz Menezes, mostra a imagem de um gestor que olha fixamente para frente, com as mãos postas em cima da mesa, dedos entrecruzados, em posição firme diante de qualquer tentativa de retirá-lo do seu local de trabalho – a prefeitura de Piripiri – e em posição de distanciamento para aquele que o vê – o leitor. Na legenda, o texto “Luiz Menezes não veio para Teresina acompanhar julgamento” reforça essa ideia, expondo que o prefeito não teria considerado a possibilidade de ter seu mandato cassado pelo TRE e, portanto, não teria visto a necessidade de se deslocar até a capital para acompanhar o julgamento.



A utilização do verbo “veio” na legenda marca a localização do sujeito do enunciado (aquele que assume a posição ‘eu’) em Teresina, mas também demonstra que essa localização é compartilhada com o sujeito falado (o ‘tu’, o leitor), pois expõe a estratégia enunciativa do enunciador jornalista que presta a informação da recusa de Luiz Menezes a sair do seu gabinete e ainda estabelece uma relação de proximidade e cumplicidade com o leitor.

Ocupando um lugar privilegiado como observador, um enunciador jornalista relata o julgamento da ação contra Luiz Menezes demonstrando sarcasmo

e incredulidade a qualquer punição a gestores públicos. “Com um placar de 5 a 0...”, diz o início do texto que expõe a vitória “massacradora”, caso fosse um jogo de futebol, de Luiz Menezes sobre seu adversário, apresentado inicialmente sob a rubrica de “oposição”. A estratégia enunciativa dialogiza com um leitor que pouco acredita na punição de gestores públicos, conhece os interesses políticos envolvidos na apresentação e julgamento das acusações contra o prefeito de Piripiri, mas que também espera ser informado a partir dos relatos de quem pode observar os acontecimentos de um lugar crítico e privilegiado. Isso reforça a cumplicidade proposta entre o leitor e o Diário do Povo (visto aqui não somente como jornal, mas como sujeito semiótico, ou seja, como sujeito produtor de discursos através dos textos, das imagens, de recursos gráficos, do cotexto e do contexto).

No mesmo dia, 2 de fevereiro de 2010, o jornal Meio Norte (imagem ao lado) traz o assunto no topo da página quatro de política sob o título “Justiça – Tribunal absolve prefeito de Piripiri”, mostrando tensão entre a Justiça e o Tribunal Regional Eleitoral, responsável pela absolvição de Luiz Menezes no processo.

meionorte
22/4

Política & Justiça

Terça-feira
TENESINA, 2 de fevereiro de 2010

OPINIÃO

DA REDAÇÃO

PÉ NO CHÃO

Até a sexta, o governador Wellington Dias resolveu esclarecer o que não passa de "dar uma satisfação", segundo a grande massa petista, as declarações de apoio da governadora a candidatura de Antônio José Medeiros.

SO FACHADA

Os não petistas aliados do governo Wellington Dias acreditam que não passa de "dar uma satisfação", segundo a grande massa petista, as declarações de apoio da governadora a candidatura de Antônio José Medeiros.

MORALIZAÇÃO

Heraldo Fortes comandando a implantação, ontem, do ponto eletrônico no Senado Federal. No ano passado, durante o processo, foram pagos R\$ 6,2 milhões em horas extras para 3.803 funcionários.

MENOS O PT

O PPS, ligado inicialmente ao PSDB, poderá apoiar um candidato da base aliada no Piauí. A informação é do deputado estadual Antônio Filho, coordenador da sigla no Estado. Ele se faz uma restrição às composições de chapa: o PT, Félix analisa que, se a oposição não tiver candidato ao Palácio de Karim, a orientação da cúpula do PPS é que o partido não seja usado para apoiar um dos três pré-candidatos do bloco governista.

Fale vice-governador



"Não passa pela minha cabeça e não tem a menor possibilidade de renúncia", diz Wilson Martins, após encontro com Themistocles Filho.

Diga lá
Fale agora com a coluna elizangela@meionorte.com

CORACÃO VERMELHO

As caravanas têm mobilizado a militância petista, despertando o espírito cívico, e trazido o consólio do governador Wellington Dias. Coração que tem um candidato: Antônio José Medeiros. O governador, sem titubear, insere a emoção como mais um componente do complicado quadro sucessório ao declarar para uma plateia de petistas - companheiros de luta e adversários recentes - sua preferência pelo Secretário de Educação. Essa emoção não é tocada apenas por quem esteve anos à margem do poder, mas por quem conseguiu mudar a realidade de um povo, filho de agricultores, que tornou-se acadêmico de Medicina. Os aliados estremeçam, se calarem, e ignorem a saída de Wellington Dias do Governo não parece mais incerta que o desligamento de Silvo Mendes do Palácio da Cidade.



SEGUE A CARAVANA

Campanha Major recebeu ontem a caravana que comemora os 30 anos do PT. O evento foi capitaneado por Antônio José Medeiros e os deputados Paulo Martins, João de Deus e Nazareno Fortes. No próximo final de semana a caravana completa sua passagem pelos municípios do interior do Estado e volta para a capital, com a presença de Wellington Dias.

NA ESPERA

Wilson Martins está em silêncio para evitar que suas declarações possam ser exploradas contra sua pré-candidatura ao Governo do Estado. O cálculo leva em conta o que para os socialistas parece certo - a saída de Wellington Dias para concorrer a uma vaga no Senado. Assim, qualquer acordo em torno da candidatura da base petista, necessariamente, por Wilson Martins.

BRIGA BOA

O caminho dos perdedores nas eleições deste ano pode ter seu curso mudado pelos interesses de Themistocles Filho e Kibber Eulálio. Os dois têm o mesmo desejo: uma vaga no Tribunal de Contas do Estado.

NA MIRA

O presidente do Tribunal de Contas do Estado, o conselheiro Abelardo Poilvo, resolveu pedir à Corte que desse atenção especial aos atos de concessão de pensões a ex-prefeitos municipais.

De prefetos precisam enviar ao Tribunal os processos de pensão para apreciação. Abelardo alerta que tem Prefeitura descumprindo a legislação.

LIMPANDO TUDO

A inspeção da Comissão Nacional de Justiça, em setembro de 2009, está trazendo mudanças no Ministério Público Estadual. Foram encontradas, ao todo, 186 irregularidades, incluindo fraudes em licitações. Servidores envolvidos já começaram a ser encarcerados e até o horário do expediente aumentou de seis para sete horas diárias. A concessão de gratificações, que eram pagas sem critério, também vai passar a ser regulamentada.

SEM NOMES

Silvo Mendes esbarra na falta de suporte partidário na corrida pelas vagas ao Congresso. Com a falta de candidatos à Câmara e ao Senado, ele está refém de outros partidos.



O SENADOR JOÃO VICENTE CLAUDINO se reuniu com o prefeito de São José do Bonfim, Dorival, e o ex-prefeito Renato Barbosa (PTB), para um almoço onde houve as negociações da população do local. Veredendo e Miriam também participaram da reunião, que apresentou como principal necessidade a área de saúde. O senador foi o mentor setorial de Saúde do Documento Geral da Unidade.

CONTE ESTE COLUNA EM WWW.MEIONORTE.COM/OPINAO

Justiça

Acusado de captação ilícita de sufrágio, Luis Meneses teve processo encerrado ontem pela Corte; ação foi movida pelo deputado Dr. Pinto

Tribunal absolve prefeito de Piripiri

MAYARA MARTINS

DE POLÍTICA E JUSTIÇA

Por unanimidade, o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) absolveu o prefeito de Piripiri, Luis Meneses (PTB) na manhã desta segunda-feira. O gestor estava sendo acusado de captação ilícita de sufrágio durante as eleições de 2008. O argumento da Corte foi de que a ação movida contra Luis Meneses foi feita fora do prazo estipulado em lei, que é de 24 horas.



TRE | Corte julgou improcedente a ação contra Luis Meneses

Argumento

Juiz Marcelo Cavalcante, relator do processo, afirmou que o recurso foi impetrado fora do prazo legal, que é de 24 horas.

da ação, mas sem a captação ilícita de sufrágio. "No entendimento do Ministério Público, Luis Meneses é co-autor dos fatos que a ele pesam e, por isso, possuiu pela cassação do diploma do prefeito e do seu vice, devendo haver novas eleições, assim como aplicação de multas para ambos", justificou.

No entanto, o argumento do procurador não foi aceito pela Corte, que optou por absolver Luis Meneses. O gestor e seu vice permaneceram à frente da Prefeitura de Piripiri.

Tribunal tem quase 400 processos para julgar

O julgamento dos processos não tem um prazo para ser finalizado, mas a previsão é de que os trabalhos sejam concluídos ainda no primeiro semestre. Quantos do sobre a demora na avaliação dos processos, o procurador explicou que algumas decisões "são provenientes da Recurso Federal que, só agora liberou as informações necessárias à 2009".

Marcelo Tullio lembrou que a Lei estabelece que

possua física só pode doar 10% dos rendimentos brutos no ano que antecede as eleições, enquanto pessoa jurídica pode doar até 2% dos rendimentos brutos. "As doações de campanha são indistintas que movimentam milhões", finaliza, acrescentando que durante o julgamento dos processos será levado em conta se os recursos das doações de campanha são provenientes de caixa 2 (B.M.)

Lei A. Tito Filho

Vereador pode entrar no MP contra Prefeitura

FRANCISCO LIMA E SÁVIA BARRETO

DE POLÍTICA E JUSTIÇA

O vereador Dêcio Solano (PT) promete entrar com uma representação no Ministério Público contra a Prefeitura de Teresina, caso seja confirmado que os impostos da Lei A. Tito Filho não correspondam ao valor legal. "O montante que foi usado na Lei em 2009 foi de R\$ 800 mil, e o montante dos artigos aluga que o correto seria R\$ 6 milhões", justificou.



DECIÓ | Cebra repórter de Lei A. Tito Filho

Amanhã, Solano enviará um requerimento à PMT solicitando informações sobre os coeficientes previstos na legislação. "Vou aguardar a resposta da administração pública. Se ficar comprovado que o valor aplicado não é previsto na Lei, iremos à Justiça para corrigir isso", ressaltou o vereador.

O Projeto Cultural Lei A. Tito Filho (Lei nº 2.194) foi criado em 24 de março de 1990 e consiste na concessão de incentivo fiscal para pessoas físicas e jurídicas desvinculadas da capital para a realização de projetos

culturais. O incentivo fiscal às empresas consiste no ressarcimento total, pela PMT, de desconto de IBS (Imposto Sobre Serviços) e IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana).

O presidente do Conselho Municipal de Cultura, Nelson Nery Costa pontua que ainda não está "conveniente" dos argumentos sobre

o montante que deve ser aplicado na Lei. Ele destaca que a discussão está "fora do prazo". "O edital ficou aberto por 45 dias e encerramos em 15 de dezembro, seguindo reclamações ou tentos improprios".

Considerando R\$ 800 mil um valor razoável e qualquer alteração só poderá ser feita no próximo edital", avalia.

O texto é acompanhado por uma foto da Corte do TRE na qual o presidente do Tribunal, desembargador Raimundo Eufrásio, aparece sentado de forma relaxada na cadeira, ao lado do procurador Marco Aurélio Adão, que apóia a cabeça com a mão direita sugerindo cansaço, decepção e vergonha, já que a cabeça aparece baixa e o rosto parcialmente coberto.

A foto é acompanhada pela legenda “TRE – Corte julgou improcedente a ação contra Luiz Menezes”. Nessa composição, um enunciador sugere que o processo não exigiu esforços da corte do Tribunal Regional Eleitoral para que fosse considerado improcedente, já que, assim como no DP, está destacado, no início do texto, o erro no prazo de apresentação da denúncia contra o prefeito de Piripiri.

A vitória de Luiz Menezes, no Meio Norte, é lamentada pelo procurador eleitoral, Marco Túlio Caminha, que teria ficado “visivelmente decepcionado com o resultado”, pois acreditava nas denúncias apresentadas contra o prefeito e, portanto, pedia a cassação do mesmo. As tensões entre a Justiça e o Tribunal ficam demonstradas a partir da exposição das amarradas burocráticas e formais impostas à própria justiça para que faça valer suas determinações. O cotexto mostra ainda, no texto publicado logo abaixo, sob o título “Tribunal tem quase 400 processos para julgar”, que a sobrecarga de processos aguardando julgamento favorece a rapidez com que o caso de Luiz Menezes é “resolvido”, mesmo com resultado considerado insatisfatório pela própria justiça.

O jornal O Dia, também no dia 2 de fevereiro de 2010 (imagem ao lado), publica na página três de política texto referente ao julgamento de Luiz Menezes sob o título “Justiça Eleitoral – Por perda de prazos, prefeito de Piripiri é mantido no cargo”. Logo no título, o enunciador propõe que o erro de prazo da assessoria jurídica da parte acusadora teria sido o impedimento para a cassação de Luiz Menezes, trazendo a voz de quem acreditava no afastamento do gestor.



JORNAL O DIA
Terça, 2/fevereiro/2010

POLÍTICA

“O próximo governador não precisa ser do PT”

Ele disse que nenhum pré-candidato ao governo deve ficar esperando “as coisas acontecerem”

Mayara Santos
REPORTER

Um dia após afirmar que quer passar o bastão a Antônio José Medeiros, pré-candidato do seu partido ao Governo do Estado, o governador Wellington Dias (PT) assegurou que para sua sucessão o “próximo governador não precisa ser do PT”. Segundo ele, suas afirmações durante a Campanha de comemoração dos 20 anos do partido foram apenas uma referência ao fato de que o PT seria um bom candidato. E seu nome

que seus elogios geram ansiedade entre os aliados, afirmou que uma candidatura se constitui e que nenhum dos pré-candidatos deve ficar esperando as coisas acontecerem.

“Foi meu partido perder durante essas comemorações de 20 anos do PT que uma candidatura, um eleição, um mandato, não pode ser tratado como uma coisa hereditária, ou seja, não é só o fato do presidente da República, do governador do

Estado ser do PT que, automaticamente, o próximo governador seja do PT. É preciso que se tenha a consciência dessa candidatura que tem a ver com confiança da população. E é esse o objetivo”, explicou Wellington Dias, na manhã de ontem, durante visita a frente de trabalho do Merit de Teresina.

Depois da preferência da base para disputar a principal cadeira do Palácio de Karaká nas eleições deste ano, além do secretário de Educação, Antônio José Medeiros, a vice-governadora Wilson Martins (PSB), o deputado federal Marcelo Car-

tro (PMDB) e o senador João Vicente Claudino (PTB).

Questionado se o seu comportamento seria o nome mais viável para lhe suceder, o governador Wellington Dias foi enfático: “Quem direi isso do registro (sacitação popular e agregação de forças políticas na base aliada). Eu concluí o meu partido, que tem um excelente candidato. Agora se fez ditado em tempo esplêndido operando as coisas acontecerem, elas vão acontecer.”

O recado do chefe do Executivo estadual não poderia ser mais claro. Em sua avaliação, os

pré-candidatos devem “correr” para viabilizar suas candidaturas, já que falta apenas um mês para a escolha do nome da base governista que disputará o Governo do Estado. Dias tratou de esclarecer ainda no início de março o nome que estaria à frente do palanete governista.

E assegurou: “Quero escolher alguém que tenha não só compromisso com esse conjunto de ações, obras, o que chamamos de projeto. Mas, que tenha uma relação de respeito para o fortalecimento das lideranças dos partidos que se somam na defesa desse projeto”.



NOME Wellington Dias disse que uma candidatura a governador não pode ser hereditária

Estado fará auditoria em contas do Iapep

Depois do Ministério Público Estadual instaurar um procedimento investigatório para apurar as denúncias envolvendo o Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí (Iapep), o governador Wellington Dias (PT) informou que o Estado contratará uma empresa para realizar uma auditoria no órgão.

Segundo ele, alguns servidores estaduais seriam que deviam contribuir com o sistema de previdência de forma irregular, assim como, outros servidores que, de alguma forma, deixaram de recolher sua contribuição para a lei e o valor desviado no contracheque.

“A ideia é identificar as irregularidades. Com a saída do RBF e a entrada do Banco do Brasil, havia uma sistemática no Iapep através do Plano e do Iapep Saúde, embora constantes no contracheque, havia um débito em conta. E muitos servidores antes que o banco retirasse da conta, iam lá e retiravam recursos. Hoje, uma queda de recibo, mas conseguimos regularizar”, afirmou o governador.

De acordo com Wellington Dias, para regularizar as finanças estaduais o Estado fez uma antecipação financeira para o Iapep como uma forma de sanar, momentaneamente, até

que se tenha através da auditoria os valores reais do que foi gasto e o valor para que se possa fazer a cobrança desses servidores.

Por meio da auditoria, o governo busca uma solução para as dificuldades nas contas vinculadas ao Iapep Saúde. Os servidores reclamam principalmente que existem muitas dificuldades por conta da limitação no número de consultas, principalmente em clínicas especializadas. Além disso, faltam pontos de atendimento nas cidades do interior do Estado.

Existem outras irregularidades, a exemplo das dificuldades para realização de exames, internações, cirurgias, não atendimento de urgências e emergências. Por conta das irregularidades nos planos de saúde do Iapep várias clínicas médicas estão sendo descredenciadas.

Já o Plano Médico de Tratamento e Assistência (Plante), gerado pelo órgão, possui um faturamento mensal de R\$ 7 milhões, frente aos custos de R\$ 15 milhões. Dessa forma, a direção do Iapep será que apurem o declínio de despesas de 2008/2009 e a realidade de faturamento mensal do Instituto.

(Mayara Santos)

JUSTIÇA ELEITORAL

Por perda de prazos, prefeito de Piripiri é mantido no cargo

de suspensão durante as eleições de outubro de 2008. O objeto da ação de “habeas corpus” não foi o afastamento de um candidato a governador de Piauí (TRE-PI), por unanimidade, emenda que o recurso foi apresentado fora do prazo legal de 24 horas. Dessa forma, julgou-se procedente a preliminar de improcedência, já que a ação foi ingressada três dias após o ocorrido, ou seja, após a compra de votos.

No caso de cassação, o recurso, por não ter sido apresentado dentro do prazo legal, não poderia ser considerado. Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

de suspensão durante as eleições de outubro de 2008. O objeto da ação de “habeas corpus” não foi o afastamento de um candidato a governador de Piauí (TRE-PI), por unanimidade, emenda que o recurso foi apresentado fora do prazo legal de 24 horas. Dessa forma, julgou-se procedente a preliminar de improcedência, já que a ação foi ingressada três dias após o ocorrido, ou seja, após a compra de votos.

No caso de cassação, o recurso, por não ter sido apresentado dentro do prazo legal, não poderia ser considerado. Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

de suspensão durante as eleições de outubro de 2008. O objeto da ação de “habeas corpus” não foi o afastamento de um candidato a governador de Piauí (TRE-PI), por unanimidade, emenda que o recurso foi apresentado fora do prazo legal de 24 horas. Dessa forma, julgou-se procedente a preliminar de improcedência, já que a ação foi ingressada três dias após o ocorrido, ou seja, após a compra de votos.

No caso de cassação, o recurso, por não ter sido apresentado dentro do prazo legal, não poderia ser considerado. Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

de suspensão durante as eleições de outubro de 2008. O objeto da ação de “habeas corpus” não foi o afastamento de um candidato a governador de Piauí (TRE-PI), por unanimidade, emenda que o recurso foi apresentado fora do prazo legal de 24 horas. Dessa forma, julgou-se procedente a preliminar de improcedência, já que a ação foi ingressada três dias após o ocorrido, ou seja, após a compra de votos.

No caso de cassação, o recurso, por não ter sido apresentado dentro do prazo legal, não poderia ser considerado. Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

Segundo a decisão da Justiça Eleitoral, o prefeito de Piripiri, Luiz Carlos Camêlo, não pode ser cassado por ter perdido o prazo legal de 24 horas para apresentar o recurso.

ELEIÇÕES 2010

PMDB é o que mais se aproxima do PSDB

A oposição está de olho em um nicho na base aliada para corrigir erros e mostrar um palanete competitivo nas eleições deste ano. Segundo o deputado estadual Bonifácio Paulo (PSDB), dos partidos que integram a base governista o que mais tem diálogo com os nichos é o PMDB.

De acordo com o parlamentar, basear um nicho do prefeito de Teresina, Silvio Mendes (PSDB), pré-candidato ao Governo pela oposição, não converteu em um partido da base. No entanto, por meio das interlocuções, as convergências continuam ocorrendo nos bastidores para evitar intervenções que possam causar impedimento em uma aproximação da PMDB com o PSDB. Para Bonifácio, além do PMDB, seu partido tem conversado com lideranças de outros partidos da base, mas que as convergências não foram muito avançadas.

“O PSDB poderia fazer uma aliança com o PTB, mas não tem termos em que o candidato ao governo seria o senador João Vicente Claudino”, explicou o prelado. O prefeito Silvio Mendes já é

quase um fato”, explicou o nicho. “Mesmo assim, é possível que o senador pudesse vir a ser o nome que o PSDB pudesse apoiar na perspectiva de que João Vicente visse a se candidatar pela oposição. No entanto, como não aconteceu, uma composição entre nós e o PTB só viria a ser o partido recuar da candidatura própria e vir a apoiar Silvio Mendes”, explicou, destacando que é improvável que o PSDB volte a apoiar João Vicente mesmo ele rompendo com o governo.

Bonifácio Paulo aponta que o desempenho de Silvio Mendes nas pesquisas eleitorais serve como um termômetro no momento de traçar as estratégias de viabilização de uma candidatura ao Governo. E analisa que hoje o mais importante não é a estrutura, mas que esta pode vir em consequência da acatização, mas sim a vontade popular em primeiro lugar. “A nossa prioridade é consolidar o nome do prefeito como candidato da oposição contribuindo com a acatização com a aproximação dele com a população”, frisa.

(Mayara Santos)

Logo no início do texto, o enunciador afirma que o mérito do processo nem chegou a ser julgado devido ao erro processual cometido pela assessoria jurídica da acusação. No entanto, os argumentos apresentados na ação são expostos no texto com o objetivo de tornar públicas as denúncias formuladas contra o prefeito de Piripiri, identificado como pai do deputado estadual Marden Menezes, propondo o envolvimento político para a irrelevância da denúncia que nem chegou a ser julgada.

Dr. Pinto, que em O Dia figura como “maior adversário político de Luiz Menezes”, aparece como vítima do erro dos seus advogados que perderam o prazo para ingressar com o recurso junto ao TRE e como a expressão da frustração causada pelo desfecho da ação, considerada improcedente por causa de um aspecto formal.

As três reportagens publicadas pelos impressos a respeito do julgamento do pedido de cassação do prefeito de Piripiri, Luiz Menezes, apresentam o mesmo fato a partir de perspectivas diferenciadas e, portanto, constroem percepções também diferenciadas para seus leitores. O Diário do Povo, ao construir sua notícia, utiliza a figura do gestor vitorioso, desafiador e que desqualifica as denúncias apresentadas contra ele para enunciar sobre o resultado da ação levada a julgamento no TRE. No entanto, a maneira com que Luiz Menezes é apresentado já demonstra o distanciamento do enunciador jornalista e do leitor, localizados em Teresina, do prefeito de Piripiri.

O jornal Meio Norte utiliza como estratégia noticiar o julgamento do prefeito a partir de atores sociais ligados aos aspectos jurídicos (presidente do TRE, desembargador Raimundo Eufrásio; e do procurador eleitoral Marco Aurélio Adão). Observados durante o julgamento e ouvidos pelo enunciador jornalístico, que estava na corte do TRE, em Teresina, acompanhando a sessão.

O Dia utiliza estratégia semelhante ao MN, noticiando o julgamento de Luiz Menezes a partir dos protagonistas jurídicos do fato. Dessa maneira, O Dia pressupõe estar dialogando com um leitor teresinense que acompanha os mostra indignação com as brechas formais que dificultam a aplicação da lei, e por isso já não acredita em punições para gestores públicos acusados de atos ilícitos.

Considerações Finais

Ao empreender uma investigação que busca reconstituir o leitor discursivo a partir dos sentidos propostos nas editoriais de política dos jornais Diário do Povo, Meio Norte e O Dia, busca-se, em primeiro lugar transcender aos aspectos físicos (em carne e osso) dos sujeitos para então promover uma reflexão a respeito da participação discursiva do leitor no processo de construção dos sentidos.

Nessa direção, observou-se que no tópico “Elmano – o prefeito”, no qual é discutido o sujeito falado a partir da noção de capital, os três veículos apresentam estratégias enunciativas semelhantes ao optarem pela construção das notícias a partir da figura do prefeito da cidade, Elmano Férrer. Personagem familiar para os leitores do Diário do Povo e do O Dia, o gestor é apresentado nesses suportes pelo primeiro nome, sem a identificação do seu cargo e sem a associação de fotos para que o reconhecimento seja facilitado. O Meio Norte apresenta uma postura mais didática ao optar pela apresentação do gestor pelo nome associado ao cargo que ocupa, bem como pela utilização de uma foto semelhante a uma imagem de documentos de identificação. No entanto, é comum aos três suportes a localização discursiva dos sujeitos – seja na posição de ‘eu’ ou de ‘tu’ – em Teresina, o que fica evidenciado a partir da aproximação proposta entre os leitores e os atores sociais da cidade, como é o caso do prefeito; a partir da abordagem de questões relacionadas à capital e à citação de localidades específicas da cidade como pontos de conhecimento do leitor.

No subitem “Luiz Menezes – um prefeito”, as três reportagens publicadas pelos impressos a respeito do julgamento do pedido de cassação do prefeito de Piripiri, Luiz Menezes, apresentam o mesmo fato a partir de perspectivas diferenciadas e, portanto, constroem percepções também diferenciadas para seus leitores. O Diário do Povo, ao construir sua notícia, utiliza a figura do gestor vitorioso, desafiador e que desqualifica as denúncias apresentadas contra ele para enunciar sobre o resultado da ação levada a julgamento no TRE. No entanto, a maneira com que Luiz Menezes é discursivamente apresentado na foto e na legenda já demonstra o distanciamento do enunciador jornalista e do leitor, estes localizados em Teresina, do prefeito que permanece em Piripiri. Luiz Menezes, nessa abordagem, é um personagem conhecido dos sujeitos, mas é visto com o distanciamento de quem acompanha da capital o processo movido contra o gestor.

O jornal Meio Norte utiliza como estratégia noticiar o julgamento do prefeito a partir de atores sociais ligados aos aspectos jurídicos (o presidente do TRE, desembargador Raimundo Eufrásio; e o procurador eleitoral Marco Aurélio Adão), observados durante o julgamento e ouvidos pelo enunciador jornalístico, que estava na corte do TRE, em Teresina, acompanhando a sessão. O Dia utiliza estratégia semelhante ao MN, noticiando o julgamento de Luiz Menezes a partir dos protagonistas jurídicos do fato, mais acessíveis ao enunciador jornalístico. Dessa maneira, O Dia pressupõe estar dialogando com um leitor teresinense que acompanha os fatos relacionados ao interior com distanciamento e mostra indignação com as brechas formais que dificultam a aplicação da lei, e por isso já não acredita em punições para gestores públicos acusados de atos ilícitos.

Após esta análise, a hipótese de que os jornais piauienses – considerados neste ponto como sujeitos semióticos produtores de sentidos – constroem a imagem de si, a imagem de quem se fala e, sobretudo neste caso, a imagem daqueles a quem falam (os leitores), mostra-se ratificada.

Ao construírem suas notícias a partir de atores sociais (Elmano Férrer – prefeito de Teresina e Luiz Menezes – prefeito de Piripiri), os enunciadore propõem relações de proximidade ou distanciamento entre os sujeitos discursivos de forma que fica evidenciada a identificação dos interlocutores com os atores sociais e as questões localizadas na capital piauiense.

Referências Bibliográficas

- BAKHTIN, Mikhail. Gêneros do discurso. In: Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
- BRAGA, Maria Laura. Eliseo Verón. In: *Seis Semiólogos em busca del lector*. Victorino Zecchetto (org) – 3ª Ed. – Buenos Aires, Argentina: La Crujía Ediciones. s/d.
- MAGALHÃES, Francisco Laerte Juvêncio. Veja, Isto É, Leia: Produção e disputas de sentido na mídia. Teresina: EDUFPI, 2003.
- PINTO, Milton José. Comunicação e discurso: introdução à análise de discursos – 2ª ed. – São Paulo: Hacker Editores, 2002.